Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



Estado do Paraná

OFICIO N.º LEI Nº 439/70

Súmula: Abre Crédito Suplementar valor de Cr\$ 7.500,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta eu eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7,500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) na dotação Pontes e Bueiros (Cód.411295) Função Serviços Urbanos.

Art. 2º)- Como recurso para a cobertura do presente Crédito Suplementar, utilizar-se-á da maior arrecadação já prevista.

Art. 3º)- Ampara-se o presente projeto de Lei nos dispositivos da Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, Inciso nº II.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 26 dias do mês de outubro de 1.970.

Publique-se

Angelo Meszomo

Prefeito

Francisco José Gugik

Secretário